



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

### **LEI Nº 815, de 13 de outubro de 2008.**

Lei decorrente de sanção tácita. Ausência de promulgação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo legal. Necessidade e obrigatoriedade de promulgação para proclamar a existência da Lei e para produção de seus efeitos legais. Interpretação do artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal.

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DENOMINA NOMES AS RUAS DO BAIRRO VISTA BELA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marilândia-ES, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e ele **Promulga** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Os artigos 1º e 2º da Lei nº 460 de 08 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO MOROSINI a que inicia na Rua Abrão Morosini, com término na Rua Antonieta Lorenzon.

Art. 2º - Fica denominada Rua APPOLONIA MARCHESI a que inicia na Rua Jocondo Caliman, com término na Rua João Morosini.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES., 13 de outubro de 2008.

**José Acácio Molino**  
**Vice-Presidente**